



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia



ANO V - Edição Nº 135
BAHIA - 11 de Maio de 2017 - Quinta-feira

Câmara Municipal de Piritiba publica:

Decreto nº03/2017 - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

PRAÇA FIRMINO SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 04.247.164/0001-79 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 3 DE 11 DE MAIO DE 2017**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **Presidente** do(a) **CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26, § 4º da lei de nº 952/2016 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 07 de 29 de dezembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

010101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.33.00 / 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	0,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não pessoal)	0,00	1.500,00
Total por Ação:	7.500,00	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00	7.500,00
Total Geral:	7.500,00	7.500,00

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

PRAÇA FIRMINO SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 04.247.164/0001-79 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Fundamento entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de maio de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2017.

ERONILDES VILELA OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF : 246.703.755-04

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
PRESIDENTE
CPF : 454.134.878-00